



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO E MODIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2019 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV E O ESCRITÓRIO DAF ADVOGADOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019.

Pelo presente e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Bloco 2 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por seu Superintendente o Senhor **RAFAEL DE JESUS FREITAS**, brasileiro, casado, CRA – SP nº 6-004024, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, residente e domiciliado na Estrada de Itapeçerica, 2.880, apto. 116 – B - Vila Prel - São Paulo – SP – CEP – 05835-004, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o escritório de advocacia **DAF ADVOGADOS** inscrito no CNPJ sob o nº 07.028.690/0001-36, com sede na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 680, Conjunto 82 – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP 01403-000, neste ato representada por seu representante legal Dr. Alexandre Dias de Andrade Furtado, estado civil, casado, advogado, registro na OAB/SP 203.853, portador da Cédula de Identidade com RG nº 24.356.183-0 e do CPF nº 283.254.168-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato nº 04/2019 firmado em 15 de fevereiro de 2019, nos termos e limites da Dispensa de Licitação nº 10/2019 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, devidamente autorizado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – O prazo estipulado no Contrato nº 04/2019, de **12 (doze) meses**, com término em **14 de fevereiro de 2020**, ficou vigente por **11 meses e 19 (dezenove) dias**, sendo suspenso por **6 (seis meses) de 03/02/2020 a 02/08/2020**, conforme Termo de Suspensão, restando um lapso temporal de **11 (onze) dias**, para passar a fluir em **03/08/2020 a 14/08/2020**. Proferiu nos autos a Informação Interna nº 12/2020, solicitando a continuidade da prestação de serviços, ficando prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **15 de agosto de 2020**, o prazo contratual de que trata a Cláusula Quarta do Contrato em questão, com término em **14 de agosto de 2021**, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

Itapecerica da Serra, 14 de agosto de 2020.

**Instituto de Previdência dos Servidores
de Itapecerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE**

**Dias de Andrade Furtado Soc Advogados
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1^a.-----

2^a.-----